PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024 | Ano XIX | Edição 1995 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria Municipal de Justiça 5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 7
Poder Legislativo 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Regulamentação da Exploração Comercial de Atividades Econômicas.

Artigo 2º - Nomear os membros abaixo referenciados para comporem a Comissão de que trata o Artigo 1º:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Adriano Luis da Silva;

II - Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação: Anny Peterlini Lima;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Paulo Cesar Panigassi;

IV - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento: Ana Paula Comodaro de Campos e Diego Henrique Marinho;

V - Secretaria Municipal de Justiça: Maitê Franco;

VI - Secretaria Municipal de Saúde: Teresa Cristina Lugli, Luanna Raito Rolim e Mirian da Silva Bueno;

VII - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito: Maurício Soares de Campos e Marcelo José Viam Ribeiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 27 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 27 de novembro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 142, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 156, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1º - .....

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Gabinete do Prefeito Municipal de Amparo:

Titular: Vanessa Mariana Koski

Suplente: Thalita Rayane dos Santos

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 27 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 27 de novembro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

LEI Nº 4.469, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR EM SEU ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação e abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente observada a seguinte classificação:

Órgão	12	Secretaria de Manutenção e Serviços
Unidade	3	Departamentos de Vias Urbanas e Rurais
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	1200	Gestão dos Serviços Públicos
Ação	4.062	Manutenção e Conservação de Espaços e Vias Públicas
Natureza de Despesa	337139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências a Consórcios Públicos
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Valor	R$ 300.000,00	Trezentos mil reais

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação de dotações orçamentárias no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Órgão	06	Secretaria de Justiça
Unidade	01	Gabinete do Secretário
Função	03	Essencial a Justiça
Sub Função	091	Defesa da Ordem Jurídica
Programa	600	Assessoramento Jurídico Administrativo
Ação	4000	Gestão dos Vencimentos e Obrigações Patronais
Natureza de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Valor	R$ 70.000,00	Setenta mil reais

Órgão	06	Secretaria de Justiça
Unidade	01	Gabinete do Secretário
Função	03	Essencial a Justiça
Sub Função	091	Defesa da Ordem Jurídica
Programa	600	Assessoramento Jurídico Administrativo
Ação	4000	Gestão dos Vencimentos e Obrigações Patronais
Natureza de Despesa	319013	Obrigações Patronais
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Valor	R$ 60.000,00	Sessenta mil reais

Órgão	11	Secretaria de Esporte e Juventude
Unidade	01	Gabinete do Secretário
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	1100	Gestão Esportiva Consciente
Ação	4000	Gestão dos Vencimentos e Obrigações Patronais
Natureza de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Valor	R$ 170.000,00	Cento e setenta mil reais

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 4.378 de 14 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 4.335 de 30 de junho de 2023 e Plano Plurianual 2022-2025 - Lei Municipal nº 4.211 de 15 de dezembro de 2021, em vigência neste exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 27 de novembro de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº 01960/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 137/2024 **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para cobertura em estrutura metálica e telhas sanduiche de área de atividades externas no Centro Dia do Idoso incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances para o item do certame através do sistema. A empresa PABLO VICENTIN ORTEGA LTDA. atingiu o melhor valor para o item do certame, desta forma, foi solicitada a documentação de habilitação para a licitante, a qual apresentou os documentos antes do término do prazo solicitado pela Pregoeira. Após análise da documentação de habilitação, cujos documentos referentes a qualificação técnica foram enviados para a Engenheira Civil lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise, e considerando o parecer da Engenheira informando que a licitante atendeu às exigências do edital e que, após a análise das demais documentações, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio verificaram que a licitante atendeu todas as exigências do Edital, a empresa foi considerada **HABILITADA**. Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recurso, desta maneira, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio encaminham os autos para apreciação da autoridade competente quanto a adjudicação e homologação do item da referida licitação conforme segue, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais: **PABLO VICENTIN ORTEGA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 12.419.380/0001-82 é vencedora do item do certame, com o valor global de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), o que gerou uma economia de R$ 27.398,39 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), baseado no valor estimado para a licitação. Publique-se.

Amparo, 27 de novembro de 2024.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº 01960/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 137/2024 **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para cobertura em estrutura metálica e telhas sanduiche de área de atividades externas no Centro Dia do Idoso incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o item da licitação em referência a favor da empresa: **PABLO VICENTIN ORTEGA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 12.419.380/0001-82, com valor global de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa. Publique-se.

Amparo, 27 de novembro de 2024.

Marcela Gonçalves Ferreira Camillo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

.....

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

CAMILA SOARES ARMELIN, aprovada em 12º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **SERVIÇO SOCIAL,** homologado em 24/01/2023, convocada em **27/11/2024**. Reposição de desligamento ocorrido, conforme o memorando eletrônico nº 6025/2024.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro
Departamento de Recursos Humanos

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024

Aos vinte e cinco dias de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM (COM AMOSTRA) PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 37.140.339/0001-01 e SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 47.181.976/0001-71** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 093/2024.

A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
2	Agulha descartável 20 x 5,5	SALDANHA RODRIGUES	22.000	UN.	R$ 0,35	R$ 7.700,00
4	Máscara cirúrgica tripla descartável	WUHAN BESTAR	350.000	UN.	R$ 0,17	R$ 59.500,00
						R$ 67.200,00
SUPERMED COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
3	Cânula endotraqueal (intubação) nº 4 com balão	OLIMED	250	UN.	2,69	R$ 672,50
						R$ 672,50

Prazo de entrega: Conforme edital.
Local de entrega: Conforme edital.
Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Gilberto Ferreira Martins Junior
Secretário Municipal de Saúde

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

Aos vinte e seis dias de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **ATN METAIS LTDA - 43.247.526/0001-83** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 146/2024.

ATN METAIS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	100	UN.	CONJUNTO TAMPÃO POÇO DE VISITA (tampão + aro)	Voigt	R$ 560,00	R$ 56.000,00

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local de entrega: Conforme edital.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Alexandre Rogério Poppi

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017, e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº 2093/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria ATJ nº. 50, de 22 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 27 de novembro de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 27 de novembro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONDEPAHC
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE AMPARO

CONVOCAÇÃO

Amparo, 27 de novembro de 2024

O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Cultural de Amparo - CONDEPAHC convoca todos os seus membros titulares e suplentes para a 2° Reunião Ordinária que ocorrerá às 14 horas de 29 de novembro de 2024, no Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer" - Sala de Licitações, localizado na Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro, Amparo-SP.

É impreterível a participação de todos os membros e de seus respectivos suplentes.

Sem mais para o momento, desde já elevamos protestos de estima e consideração, estando disponíveis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE – AMPARO

LEI MUNICIPAL 2501/99

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ : 15.437.097/0001-71

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amparo (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 2.501, de 19 de outubro de 1999 e suas alterações, e estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, vem por meio deste, **CONVOCAR** o suplente do Conselho Tutelar, abaixo relacionados, deste município, a comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis à Secretaria Executiva dos Conselhos, Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 – Centro – Amparo – SP, a fim de assumir a suplência do Conselho Tutelar em substituição à Licença Saúde de Conselheiro Titular

Felipe Rocha Porto 2º Suplente - 02/12/2024 a 30/01/2025

O não comparecimento no prazo acima estipulado, gerará a exclusão do suplente faltoso, sendo realizada uma nova convocação, com chamada do candidato subsequente em lista de classificação.

Taís de Fátima Lazari Marson
Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 742/2024

Concede o título de Cidadã Amparense à Ilma. Sr.ª Ana Bárbara Regiani Magaldi.

(Autor: Ver. Antonio Cesar da Silva).

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Amparense à Ilma. Sra. Ana Bárbara Regiani Magaldi.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 26 de novembro de 2024.

EDILSON JOSÉ CAMILLO
Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 26 de novembro de 2024.

RAFAEL DOMINGUES DE LIMA
Analista Legislativo

.....